

Lei número 1.236, de 28 de março de 1978

Suplementa dotação de orçamento
vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, Esta/
do de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a su-
plementar, na importância de CR.\$20.000,00 (vinte mil
cruzeiros), para reforço da dotação destinada à cons//
trução da piscina, a seguinte verba:-

280.4113.00. 08462242.39. Construção da		
Piscina	CR\$	20.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com a suplementação de que trata
o artigo 1º da presente Lei, fica reduzida da importân-
cia de CR.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte
dotação:-

276.4110.00. 03070212.35. Obras Públicas	CR\$	20.000,00
--	------	-----------

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

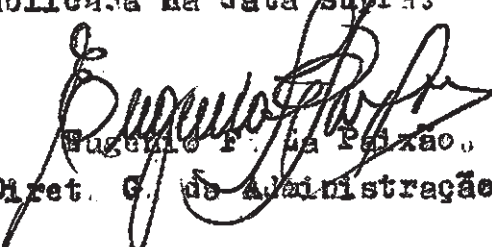
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., em 28 de março de
1978.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Eugênio F. da Paixão
Diret. G. de Administração.